



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 197 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

**“Dispõe sobre retificação do Decreto Orçamentário nº 191 de 25 de junho de 2025.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificado o Decreto Orçamentário nº 191 de 25 de junho de 2025, da seguinte forma:

Onde se lê:

“Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **825.014,94**, conforme Lei 4709/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<i>Suplementação – Superávit Financeiro</i>		
<i>Dotação Orçamentária</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor R\$</i>
10.1001.12.361.0107.1116.449051.215	Construção/Ampliação e Reforma de Prédios Escolares	505.940,10
10.1001.12.365.0107.1249.449051.215	Construção/Ampliação e Ref. Das Unid. Esc. de Educação Infantil	319.074,84
<b>Total Suplementação – Superávit Financeiro</b>		<b>825.014,94</b>

Art. 2º - Para cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **825.014,94**, será usado como Superávit Financeiro.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário”

Leia-se:

“Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **925.014,94**, conforme Lei 4709/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<i>Suplementação – Superávit Financeiro</i>		
<i>Dotação Orçamentária</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor R\$</i>
03.0301.10.304.0114.2794.339030.207	Serviço de Verificação de Óbito	100.000,00
10.1001.12.361.0107.1116.449051.215	Construção/Ampliação e Reforma de Prédios Escolares	505.940,10
10.1001.12.365.0107.1249.449051.215	Construção/Ampliação e Ref. Das Unid. Esc. de Educação Infantil	319.074,84
<b>Total Suplementação – Superávit Financeiro</b>		<b>925.014,94</b>

Art. 2º - Para cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **925.014,94**, será usado como Superávit Financeiro:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.”

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 26 dias do mês junho de 2025.

**TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal de Luziânia – GO – Em exercício